



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar será parte integrante do Processo Administrativo nº 14.741/2023, instruído com a finalidade de realizar Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de camisetas, com o fim de atender à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), **referente ao sorteio do programa "Minha Nota tem Valor para Vilhena"** e deverá ser o **Anexo I do Termo de Referência**, considerando que este documento servirá de base para sua elaboração.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pregão para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de camisetas visa atender **ao programa "Minha Nota tem Valor para Vilhena"**, no que diz respeito à divulgação do Programa de Educação Fiscal e Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço – eletrônica – NFS-e desta Secretaria de Fazenda, a fim de garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados a esta municipalidade.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se em face do interesse público em manter, garantir e melhorar a qualidade dos serviços prestados a cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população desta municipalidade. Referente ao programa **"Minha Nota tem Valor para Vilhena"**, para incrementar a arrecadação do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cujo sucesso depende das ações de divulgação do mesmo, de todas as formas e em todos os meios.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

4.2. O objetivo desta aquisição é incentivar e conscientizar os cidadãos tomadores de serviços sobre a importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal de serviço.

4.3. Identificação da equipe durante a realização dos eventos da prefeitura, em especial a cerimônia de entrega dos prêmios do programa aos participantes sorteados;

4.4. Fortalecimento da imagem e marca do programa; e

4.5. Criação de um ambiente de trabalho com padronização visual do programa.

4.6. As quantidades das camisetas solicitadas neste Termo de Referência foram baseadas nos quantitativos de 54 (cinquenta e quatro) servidores, sendo 01 (uma) unidade para cada servidor desta secretaria de Fazenda e as quantidades restantes serão distribuídas, entre, prefeito, vice-prefeita, secretários desta municipalidade e os ganhadores dos prêmios do programa **“Minha Nota tem Valor para Vilhena”**.

5. A RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A impossibilidade material e técnica da SEMFAZ em confeccionar camisetas;

5.2. Para melhor identificação e propaganda do programa **“Minha Nota tem Valor para Vilhena”**, mediante ao sorteio

5.4. Indicar as informações necessárias ao lançamento do IPTU, facilitando ao contribuinte as informações sobre o imposto a ser recolhido;

5.5. O sucesso do procedimento licitatório vai viabilizar a devida contratação e o alcance de seus objetivos.

6. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação tem como objetivo proporcionar, alavancar a arrecadação municipal para que assim possa ter condições de desenvolvimento. Pois a verba arrecadada além de servir para a obtenção de recursos para o financiamento das ações governamentais, sirva também para repercutir na vida dos contribuintes em fatores como saúde, educação, lazer etc.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

7. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Foram feito levantamento para atender 54 (cinquenta e quatro) servidores, sendo 1 (uma) unidade para cada servidor desta secretaria de Fazenda e as quantidades restantes serão distribuídas, entre, prefeito, vice-prefeita, secretários desta municipalidade e os ganhadores dos prêmios do programa “**Minha Nota tem Valor para Vilhena**”.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. A SEMFAZ não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, mantém suas contratações alinhadas para garantir a continuidade dos serviços, que estão alinhados dentro das atividades fins.

8.2. Contudo, a confecção dos materiais em questão faz parte das aquisições periódicas desta SEMFAZ em função do programa “**Minha Nota tem Valor para Vilhena**”

8.3. A última aquisição pode ser verificada através do Processo Administrativo nº 5990/2022 (processo físico).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Poderão participar deste processo de contratação de empresa do ramo de atividade relacionada **ao objeto**, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

9.2. Válido ressaltar que aquele que contrata com o serviço público deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação de sanções.

9.3. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente a descrição **do objeto** com todas as especificações mínimas exigidas.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

9.4. A proposta da empresa deverá conter obrigatoriamente o valor unitário proposto.

9.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

9.6. O fornecimento dos serviços deverá observar os prazos indicados, porém, caso necessário, poderá haver negociação de ambas as partes propondo o mais adequado em prol desta SEMFAZ, desde que não incorra em prejuízos à ordenada execução de suas atividades.

9.7. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, por igual período, sucessível.

10. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

10.1. A Demanda foi levantada e estimada por série histórica e tem como base a levantamento e solicitação da Comissão, conforme pode ser verificado como base serviço licitado no ano de 2021 - Processo Administrativo nº 5990/2022 (processo físico).

10.2. As quantidades e suas especificações encontram-se detalhadas no **item 12.1 deste – ETP**.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. No caso da contratação em tela não se vislumbram alternativas afora a licitação para aquisição em pauta.

11.2. Ressalta-se que **esse serviço** já foi licitado no âmbito desta SEMFAZ, sendo a última, por dispensa de licitação conforme Processo Administrativo nº 5990/2021 – Pregão Eletrônico nº 199/2021PMV sendo que a contratação foi efetivada por esta SEMFAZ.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. Os valores desta contratação estão baseados em uma ampla pesquisa de preços realizada pelos técnicos desta SEMFAZ/COMISSÃO, em que fora realizado o valor médio entre as pesquisas realizadas, levando em consideração somente o valor unitário cotado pelas empresas, conforme planilha abaixo:

LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.	Camiseta em malha fria 67% Poliéster, 33% de viscose, tecido anti-pilling, Gola redonda, tecido na cor branca, manga curta, personalizada nas mangas, nas costas e na frente, conforme modelo anexo.	Serv.	73	R\$ 39,45	R\$ 2.879,85-
02.	Camiseta em malha fria 67% Poliéster, 33% de viscose, tecido anti-pilling, Gola redonda, tecido na cor alaranjada , manga curta, personalizada nas costas e na frente, conforme modelo anexo.	Serv.	72	R\$ 39,68	R\$ 2.856,96
VALOR TOTAL					R\$ 5.736,81

12.2. O valor total de R\$ **3.956,25** (cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) da contratação foi orçado diretamente em empresa do ramo no mercado local;





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

12.3. A arte será enviada a empresa ganhadora mediante a solicitação desta SEMFAZ para confecção das CAMISETAS.

12.4. Para análise de preços, consideraram-se as pesquisas realizadas junto a fornecedores, com as especificações que atendessem as necessidades desta Secretaria de Fazenda.

12.5. No que concerne à contratação sob o menor preço visa-se equilibrar custo e qualidade, sendo a forma de licitação por Pregão Eletrônico o mais vantajoso para atender as necessidades desta SEMFAZ. De nada adiantaria uma contratação num valor mais acessível se não houvesse qualidade **do objeto** fornecido. Sem dúvidas, o atendimento a esse quesito se deve à perfeita especificação e avaliação das propostas realizadas pelo setor de licitações.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A contratação está prevista para ser realizado por Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado na **Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

13.2. A utilização do Pregão Eletrônico trouxe grande impacto na Administração Pública, de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto à celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia, a transparência e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame e negociação direta com os fornecedores.

13.3. Em termos de justificativa econômica, a natureza **do objeto** a ser contratado é comum nos termos do **Art. 20º da Lei 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Não se aplica a contratação.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como produto final a ser adquirida.

15.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação.

15.3. Este estudo busca encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta Secretaria de Fazenda.

15.4. A solução através de PREGÃO por licitação para contratação de empresa atende a necessidade da demanda desta SEMFAZ e está alinhada com as normas e leis vigentes

15.5. Com a contratação espera-se que os serviços prestados onde exista a demanda **do objeto** em questão seja fornecido conforme as especificações constantes do presente termo e nos prazos estipulados, proporcionando a SEMFAZ condições satisfatórias para atender as demandas.

15.6. Os materiais deverão ser entregues sem falhas de impressão, rasuras, manchas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Não se aplica, terá substituição pela Nota de Empenho

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. Já fora licitado anteriormente e contratado conforme Processo nº 5990/2022 (processo físico).

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível prática de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento dos materiais para esta





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

SEMFAZ, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das camisetas na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18º §1º Inciso XIII da Lei 14.133/21)

19.1. A solução apontada atenderá às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar condições necessárias para a execução dos serviços de confecção e impressão, com fornecimento de material e mão de obra, mediante entrega, a fim de atender as necessidades, visando a continuidade da prestação dos serviços externos e manter direta e indiretamente a prestação dos serviços à população vilhenense.

20. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS

20.1. Não se aplica à contratação.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

21.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta SEMFAZ, sendo considerada a melhor solução.

21.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações **do objeto**, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

21.4. Portanto, declaramos viável e razoável a devida contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Secretaria Municipal de Fazenda.





PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
Secretaria Municipal de Fazenda

22. RESPONSÁVEIS

22.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Valdinete Nunes de Souza – Departamento Orçamentário e aprovado por **Roberto Scalercio Pires** – Secretário Municipal de Fazenda.

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022
(assinado digitalmente)

Elaborado por:

VALDINETE NUNES DE SOUZA
Depto. Orçamentário
(assinado digitalmente)

